

1. **Processo n.:** REC-15/00547260
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-900654848 - Tomada de Contas Especial referente a irregularidades na Inexigibilidade de Licitação n. 385/2009 e Contrato n. 942/2009 (Objeto: Show do Maestro Italiano Andrea Bocelli)
3. **Interessado(a):** Mário Roberto Cavallazzi  
**Procurador constituído nos autos:** Edson Carvalho
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0442/2016

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer dos presentes Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202/2000, opostos contra o Acórdão n. 0623/2015, de 14/09/2015, exarado no Processo n. TCE-09/00654848, e, no mérito, negar-lhe provimento ante o não preenchimento das causas de oponibilidade, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. **Ata n.:** 51/2016

8. **Data da Sessão:** 01/08/2016 - Ordinária

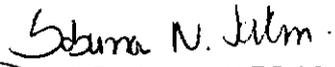
9. **Especificação do quorum:**

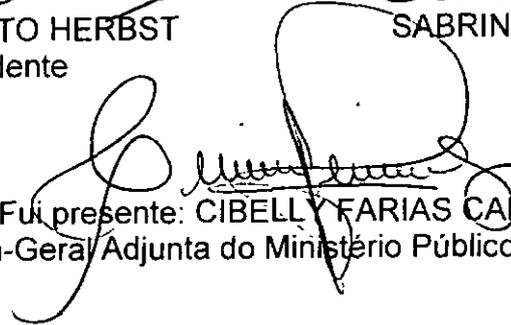
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal, Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

11. **Audidores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

  
LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente

  
SABRINA NUNES IOCKEN  
Relator

  
Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC